



Município de Santa Cruz do Sul

A/c Marione
P. Geral

DECRETO N.º 6.612, de 23 de janeiro de 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS
DA LDO (LEI Nº 4.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vice-Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005 e do artigo 26, da lei 4.695, de 08 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 22.665,17 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS
0501-1854100632.012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LEI Nº 3.284
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(0095).....R\$ 6.665,17

Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS
0501-1854100631.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LEI Nº 3.284
4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(0096).....R\$ 16.000,00
SOMA.....R\$ 22.665,17

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro dos recursos vinculados, existente em 31 de dezembro de 2005, conta nº 04.069.180.0-2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, recurso 2501, Barrisul, conforme demonstrativo anexoR\$ 22.665,17
SOMA.....R\$ 22.665,17

Art. 3º - Fica incluído no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, no Projeto 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284, o seguinte equipamento e material permanente:

01 Sistema Ininterrupto de energia (No Breack)

Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Município de Santa Cruz do Sul

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2006.


HELENA HERMANY
Vice-Prefeita Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você
